



Limeira, 20 de outubro de 2022

Ofício SMF nº 147/2022

Ref.: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - **SIAFIC**

Prezados Senhores,

A Comissão de Estudos e Avaliação do SIAFIC, instituída pela Portaria nº 639/2021, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 142/2021, a fim de garantir o fiel cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, reuniu-se em 19 de outubro de 2022, para avaliar a possibilidade de os sistemas estruturantes da Câmara Municipal e do IPML serem também da mesma empresa que irá operacionalizar o SIAFIC no município, a CONAM, conforme decisão do digníssimo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 255, de 1º de junho de 2022.

A Comissão, após minuciosa análise dos argumentos trazidos à reunião, decidiu pela manutenção dos sistemas estruturantes atuais utilizados pelo Legislativo e Previdência, com a empresa CECAM, e migração apenas do módulo contábil, ratificando decisão anterior.

Cabe salientar, que a decisão final foi precedida de reunião realizada em 17 de outubro de 2022, entre a Câmara Municipal e o IPML, onde foram avaliados todos os aspectos relevantes envolvidos na migração dos dados, conforme Ata da reunião, que segue em anexo.

Participaram dessa reunião, todos os membros da Comissão do SIAFIC, bem como o Sr. Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML, e o Sr. Sidney Pascotto, Presidente da Câmara Municipal de Limeira.

Considerando o exíguo prazo para o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, a partir de 1º de janeiro de 2023, solicitamos que a CONAM envie todos os esforços para integrar os sistemas contábeis da Câmara Municipal e IPML na mesma base de dados da Prefeitura, dando início imediato à migração de dados.



Secretaria Municipal de

Fazenda

Ressaltamos ainda a necessidade de agilizar os trabalhos de integração do Sistema Tributário e Folha de Pagamentos utilizados pela Prefeitura.

Por todo o exposto, aguardamos providências imediatas para atendimento aos requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, para a devida implantação do SIAFIC.

Atenciosamente,



JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente da Comissão do SIAFIC

À

CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA
AT. SR. WALTER PENNINGCK CAETANO
Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, 7º andar, Consolação – CEP 01303-050
SÃO PAULO-SP